**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.**

**Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza e dá outras providências.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capitulo V, Artigo 43, inciso II, da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-itaquaquecetuba-sp) do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica extinta do Sistema Municipal de Educação a partir da data da publicação desta Lei, a Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.206, de 25 de agosto de 2003, o inciso III, do artigo 2º da Lei nº 2.259, de 14 de junho de 2004; a alínea ´j´, do inciso II da Lei nº 2.387, de 12 de dezembro de 2005; a expressão: “04 (quatro) classes na E.M. "Nicolino Faustino de Souza", constante do artigo 1º da Lei nº 2.485, de 11 de dezembro de 2006; a expressão: “E.M. "Nicolino Faustino de Souza”, constante do artigo 7º e a expressão: 01 (uma) classe na E.M. "Nicolino Faustino de Souza", constante do artigo 8º, ambos da Lei nº 2.537, de 09 de outubro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**, (…) de junho de 2023; 462º da Fundação da Cidade e 69º Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa a seguinte:

**Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza e dá outras providências.**

Com efeito, o patrono da escola que se cria e se denomina se tratava de um servidor exemplar, dedicado e querido de toda a rede municipal de ensino, sendo que esta pequena homenagem gravará seu nome para todo o sempre na história bonita que deixou pelos serviços prestados em Itaquaquecetuba.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, aguarda-se o acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 05 de julho de 2023.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal